

DECRETO Nº 065/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, em especial atenção aos Artigos 205 e 211;

CONSIDERANDO o funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96. Em especial o inciso V do Art. 11 e o inciso I do Artigo 18;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.476/2015, que disciplina a Organização do Sistema de Ensino, em seus Artigos 4º, 5º e 6º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.508/2016, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação de Bragança;

CONSIDERANDO as Diretrizes Político-Pedagógicas e Curriculares da Rede Municipal de Educação de Bragança/PA, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação de Bragança. Resolução nº 008/2022 – CMEB/PA;

DECRETA:

Art. 1º - A continuidade do funcionamento da **E.M.E.I.F. MARIA FRANCISCA DE PAULA FELIPE**, em nível de **Educação Infantil (Pré I e II), Ensino Fundamental (Modular I e II) e EJA (Fundamental I e II)**, localizada na Parada Bom Jesus, no meio Rural do município de Bragança – Pará e suas escolas anexas, abaixo relacionadas.

Nº	ESCOLA ANEXA	CURSOS	ENDEREÇO
01	EMEIF Filadélfia	Ed. Infantil (Pré I e II) Ensino Fundamental I EJA (Fundamental I e II)	Vila Filadélfia
02	EMEIF Benedito Pereira da Costa	Ed. Infantil (Pré I e II) Ensino Fundamental I	Vila cariateua
03	EMEIF João de Sousa Melo	Ed. Infantil (Pré I e II) Ensino Fundamental I	Vila Urubucuará

04	EMEIF Francisca Avelina da Silva	Ed. Infantil (Pré I e II) Ensino Fundamental I	Vila Martins
05	EMEIF Manoel Monteiro da Rosa	Ed. Infantil (Pré I e II) Ensino Fundamental I	Vila Bacuri Prata

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 20 de maio de 2024.

Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança



O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.